

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL DAS EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO
PROJETO DE LEI Nº 4.747-C DE 2005 DO SENADO FEDERAL
(PLS Nº 347/03, na Casa de origem)**

**Emendas da Câmara dos Deputados ao
Projeto de Lei nº 4.747-B, de 2005
do Senado Federal (PLS Nº 347/03,
na Casa de origem), que “regula-
menta o exercício da Arquitetura e
do Urbanismo, autoriza a criação
dos órgãos de fiscalização profis-
sional e fixa as respectivas atri-
buições”.**

EMENDA Nº 1

**Suprima-se a expressão “mesmo em causa própria”,
constante do *caput* do art. 21 do projeto.**

EMENDA Nº 2

Suprima-se o art. 22 do projeto.

EMENDA Nº 3

**Suprima-se o art. 59 do projeto.
Sala da Comissão,**

**Deputado LEONARDO PICCIANI
Presidente**

**Deputado ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Relator**